



Parecer CPL /CRM-RR Nº001/2023

Assunto: Solicitação de Impugnação de Edital de Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023.

PARECER

INTRODUÇÃO:

A empresa Colina Construções, CNPJ Nº. 30.505.968/0001-30, sediada na Av. Ville Roy, Nº. 2771, Sala A, Bairro Caçari, no município de Boa Vista/RR, CEP Nº. 69.307-725, apresentou por intermédio de seu representante legal, Bruno Smangorzewski Muller, **Solicitação de Impugnação de Edital de Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023.**

DA ANÁLISE:

Tempestividade: A mesma respeita o Art. 41 da Lei de Licitações, isto é, antes do segundo dia útil que antecede à data fixada para abertura, observando que a presente Impugnação se encontra plenamente tempestiva.

Dos fatos Apresentados: A requerente apresentou os seguintes fatos elencados da seguinte forma:

- 1) De acordo com a planilha orçamentaria anexada junto ao edital supracitado, a planilha contém alguns erros de valores unitários de acordo com a referência SINAPI RORAIMA 05/2023, utilizada na composição, Notou-se equívoco em alguns valores unitários, como no item 1.1 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, tendo o valor na planilha de R\$ 106,00, sendo seu valor R\$ 110,37, tendo o código SINAPI errado também.
- 2) O Item 15.11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA DE 1.500 LITROS PINTURA INTERNA E EXTERNA COM ESCADA DE ACESSO E BASE DE CONCRETO ARMADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS, Código SICRO NOVO 7107374, possui erro no valor, sendo que o código refere-se ao tanque de 5.000L e não de 1.500L, e também não tem essa capacidade na base SICRO, deve-se fazer uma composição própria para ajuste de valor.
- 3) Posteriormente, pegando como exemplo os valores do ITEM 2 – CANTEIRO DE OBRAS, percebe-se que apenas o item 2.4 possuem o mesmo valor, precisa-se verificar todos os outros itens restantes para os ajustes corretos do orçamento.
- 4) A não colocação de todas as composições próprias no edital, na página 80-81, possui somente 1 composição própria, que se refere ao item CPU-001 – SUBESTAÇÃO AÉREA DE 45 KVA/13.800-380/220V



CRM-RR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA C4938-SEINFRA), sendo que esta composição não é deste orçamento.

- 5) A composição do BDI, está confusa, pois no anexo VI, página 79, fala que a escolha foi sem desoneração e na planilha de orçamento está com os valores com desoneração, caso realmente seja desonerado, precisa-se corrigir o valor do BDI incluindo CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA = 4,50%, no total de 29,50%.

CONCLUSÃO:

Em análise dos fatos apresentados, foi verificado junto ao fiscal técnico do processo, o Engenheiro Civil Ruan Ricardo Silva de Jesus, CREA/RR N° 0920695329, que os Fatos apresentados pela Requerente se encontram inconsistentes junto ao **Edital de Tomada de Preços nº 001/2023. Processo Administrativo nº 002/2023, por tanto as mesmas são procedentes.**

Por se tratar de item que é de extrema importância na formulação de Propostas dos Licitantes do Certame, a licitação será Suspensa Sine Die, para reformulação de Edital e posterior publicação com prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21 § 4º da lei 8.666/1993 e do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005” (TCU, Acórdão nº 930/2008 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, j. em 21.05.2008. Item nº 9.3.2 do Acórdão.

Marcelo Cabral Barbosa
Presidente da CPL do CRM-RR

Sorahyda Monteiro de Alencar
Membro da CPL do CRM-RR

Maria de Fátima Almeida Costa
Membro da CPL do CRM-RR

Ruan Ricardo Silva de Jesus
Fiscal Técnico

Boa Vista, 01 de setembro de 2023.